



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA - TURMA PRONERA
Rua da Abolição nº 3, - Bairro centro, Redenção/CE, CEP 62.790-000
Telefone: 8533326101 - <http://www.unilab.edu.br/>

ANÁLISE DO RECURSO

Resultado do recurso impetrado pelas candidaturas na investidura do cargo de professor (a) educador (a) e professor (a) orientador (a) para o curso de bacharelado em agronomia na modalidade PRONERA, EDITAL PROGRAD Nº 21/2025.

Prezados(as) Candidatos(as),

Primando pela lisura do processo seletivo, juntamente com o resultado dos recursos, apresentamos a metodologia de avaliação utilizada no Processo Seletivo, detalhando os critérios adotados e o cálculo da pontuação final, que considerou o **Curriculum** e a **Carta de Intenção**. Ressaltamos que a Comissão de Seleção teve total autonomia na aplicação dos procedimentos estabelecidos.

1. Avaliação do Currículo/Barema (Peso Ponderado)

A pontuação do currículo foi realizada por meio de uma **tabela de conversão de média ponderada** estabelecida pela Comissão de Avaliação. O currículo foi considerado um fator importante, mas não o de maior valor na pontuação final.

Pontuação Bruta do Currículo	Nota Atribuída
De 3,0 a 10,0	6,0
De 10,5 a 30,0	7,0
De 30,5 a 40,0	8,0
De 40,5 a 60,0	9,0
Acima de 60,0	10,0

2. Avaliação da Carta de Intenção (Critério da Banca Cega)

A Carta de Intenção foi avaliada por uma banca composta por **quatro avaliadores** com expertises nas respectivas áreas. Para garantir a **isenção e a imparcialidade do processo**, a avaliação foi realizada em **regime cego**, no qual os (as) candidatos (as) foram identificados apenas por códigos, de modo que os (as) avaliadores (as) não tinham acesso à identidade de cada participante.

Cálculo da Nota Final da Carta de Intenção:

Para cada candidato (a), foi aplicada a seguinte metodologia para obtenção da nota média final da Carta de Intenção (NMCI):

- 1. Eliminação da Nota Extrema Inferior:** A menor nota atribuída pela banca (dentre as 4 notas) foi **eliminada**.
- 2. Cálculo da Média Aritmética:** As **três notas restantes** foram somadas e divididas por três, resultando na média final da nota da Carta de Intenção.

$$NMCI = (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3) / 3$$

3. Nota Final do (a) Candidato (a)

A **Nota Final (NF)** do(a) candidato(a) corresponde à soma das notas obtidas na avaliação do **Curriculum (NC)** e média da nota da **Carta de Intenção (NCI)**:

$$NF = (NC + NMCI) / 2$$

Esta metodologia foi aplicada uniformemente a todos(as) os (as) candidatos (as) para garantir a equidade do processo seletivo. Dados os esclarecimentos necessários. A **lista final pós recurso com a classificação em ordem crescente será divulgada no dia 02/12/2025**. segue abaixo resultado do recurso:

CANDIDATO/A	NC	MNCI	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALINE MARIA LIMA	6,0	7,3	6,6	DESCLASSIFICADA	Após a conferência dos resultados, constatou-se que a candidata não atingiu a média mínima exigida. Verificou-se também um equívoco na avaliação realizada pela comissão,

CANDIDATO/A	NC	MNCF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
					decorrente da troca de sua nota pela de outro(a) candidato(a).
ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	10,0	8,3	9,1	CLASSIFICADA	Constatou-se a ocorrência de uma troca de notas durante o processo de consolidação dos resultados pela comissão avaliadora, elevando a NF da candidata.
MARIA AURICÉLIA LIMA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	INDEFERIDA	A candidata não pôde prosseguir para a etapa de avaliação do currículo e da carta de intenção, uma vez que não apresentou o comprovante de escolaridade acompanhado do histórico da última formação (graduação, mestrado ou doutorado), conforme estabelecido no item 7.3, alínea "f", do edital.
DEMESSOM MATEUS DE LIMA SILVA	7,0	8,7	7,8	CLASSIFICADO	Após análise e conferência, o candidato continua com a mesma pontuação classificado.
ELIZEU MATOS DA CRUZ FILHO	8,0	7,0	7,5	DESCLASSIFICADO	Após reanálise candidato continua com a mesma classificação
GISELE MONTEIRO SILVEIRA	6,0	6,7	6,3	DESCLASSIFICADA	Após a análise e conferência dos cálculos pela comissão, verificou-se que a candidata não obteve a média mínima prevista, sendo, portanto, desclassificado do processo seletivo.
LUCAS SOUSA NASCIMENTO DO	0,0	0,0	0,0	INDEFERIDO	O candidato não pôde prosseguir para a etapa de avaliação do currículo e da carta de intenção, uma vez que não apresentou o comprovante de escolaridade acompanhado do histórico da última formação (graduação, mestrado ou doutorado), conforme estabelecido no item 7.3, alínea "f", do edital.
SARAH GOMES PINHEIRO	0,0	0,0	0,0	INDEFERIDO	A candidata não pôde avançar para a etapa de avaliação do currículo e da carta de intenção, uma vez que não apresentou o comprovante de escolaridade acompanhado do respectivo histórico da última formação (graduação, mestrado ou doutorado), bem como deixou de apresentar o currículo Lattes atualizado com seus respectivos comprovantes, conforme previsto no item 7.3, alíneas "c" e "f", do edital.
MATHEUS FELIPE SANTANA	5,0	8,0	6,5	DESCLASSIFICADO	A Comissão de Seleção analisou o recurso interposto e, após nova avaliação dos critérios estabelecidos no edital, deliberou de forma unânime pela manutenção da nota anteriormente atribuída, considerando que os argumentos apresentados não alteram o resultado já homologado.

Documento assinado digitalmente



CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO
 Data: 04/12/2025 11:25:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>